Resolução nº : 5942/2005
Protocolo nº : 154970/01
Origem : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessado : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Julgar procedente a presente Tomada de Contas e, conseqüentemente, aprovar, com ressalva, a prestação de contas de convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES e a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, na importância de R$ 18.844,16 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), no exercício financeiro de 1995, de acordo com a Instrução nº 2967/05, da Diretoria Revisora de Contas e o Parecer nº 8645/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

CÓPIA

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente